



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A CÂMARA MUNICIPL DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araporã, e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2023 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Aaporã-MG., **CONVOCA** o candidato habilitado e aprovado, **LEANDRO RIOS BORGES RODOVALHO**, classificado em 2º lugar, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

Laudo médico favorável
Original e fotocópia de comprovante de residência
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional
Original e fotocópia do CPF
Original e fotocópia do Cartão de cadastramento no PIS/PASEP
02 fotografias 3x4 recentes
Original e fotocópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição
Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Declaração de Acumulação de Cargos e Funções, Art.37, XVI

Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);

Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

O candidato convocado, deverá comparecer à sede da Câmara Municipal de Araporã-MG., sito a Rua Antônio Galé, nº 48, Bairro Alvorada, no prazo de 05 (dias) dias a contar da publicação do presente Edital, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 13:00h às 17:00h.

O documento já autenticado em Cartório dispensa a apresentação do respectivo original. Caso contrário, é necessária a apresentação do original de cada documentação para conferência e autenticação pela Administração, sem ônus para o candidato.

Não serão aceitos documentação enviada via postal (sedex, carta registrada).

A não entrega dos documentos no prazo estipulado, acarretará a exclusão do candidato e convocação do concorrente seguinte da lista dos aprovados.

Araporã-MG., 05 de Março de 2026.


WALDIVINO JOSÉ DE LIMA

Presidente da Câmara de Araporã-MG